



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL

VARA CÍVEL DE MARILÂNDIA DO SUL - PROJUDI

Rua Silvio Beligni, 480 - Centro - Marilândia do Sul/PR - CEP: 86.825-000 - Fone: (43)35728621 - E-mail: ms-ju-sccr@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO Cumprimento n.:0002121-80.2010.8.16.0114.0005 - 1544 - Vara Cível de Marilândia do Sul

Processo 0002121-80.2010.8.16.0114 58 - Interdição/Curatela

Requerente(s)

NEIA DA SILVA MARCOS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Requerido(s)

ALDA DA SILVA MARCOS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

O(A) Doutor(a) **Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira**, MM. Juiz(a) de Direito da 1544 - Vara Cível de Marilândia do Sul desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de **ALDA DA SILVA MARCOS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Nome do Pai: José Soares da Silva, Nome da Mãe: Maria Rodrigues de Olivera**, e, por ser reconhecidamente incapaz para os atos da vida civil, foi-lhe nomeado como curador(a) definitivo(a) o(a) senhor(a) **NEIA DA SILVA MARCOS (RG nº 93768213/PR)**

A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos de sua vida civil, especialmente, **que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS e administração de bens e gerenciamento de sua saúde.**

O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado(a) e do(a) curadorador(a). Marilândia do Sul, 15 de junho de 2023. Eu, Beatriz Goncalves Coelho Tedardi, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira

Juiz(a) de Direito

(Datado e assinado digitalmente)

